



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.002066/2015-61

Unidade Gestora: 250039 - SEMS/TO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA FC MULTISERVICE LTDA-ME.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, por meio do Serviço de Gestão Administrativa – Recursos Logísticos, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria do Ministério da Saúde nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FC MULTISERVICE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.602.208/0001-55, sediada na Rua Braz Cordeiro de Moraes, nº 213, casa 02, Bairro Vila Industrial, em Anápolis-GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN MARQUES ANDRADE, inscrito no CPF nº 820.559.711-15 e portador do RG nº 3552299 2a. via expedida pela DGPC-GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.002066/2015-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 02/2016 decorrente do Pregão nº 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 02/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no II, Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 11.666,67 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 01/04/2020 e encerramento em 01/04/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

a) **Gestão/Unidade:** 250039

b) **Fonte:** 6151000000

c) **Programa de Trabalho:** 173283

d) **Elemento de Despesa:** 339039

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observadas as condições previstas no Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de PALMAS/TO - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Relmivam Rodrigues Milhomem

Superintendente e Ordenador de Despesas da SEMS/TO

Christian Marques Andrade

Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

Flávio Sponholz Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Christian Marques Andrade, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sponholz Oliveira, Agente Administrativo**, em 17/02/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 17/02/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 17/02/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0013579805** e o código CRC **3E64195A**.

Referência: Processo nº 25026.002066/2015-61

SEI nº 0013579805

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br